



## Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2015, FIRMADO O DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, EM 02/04/2015.**

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis, o **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, nº. 042, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.804.377/0003-59, situada na Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **José Carlos Urias**, brasileiro, casado, RG sob o nº 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº 171, Bairro Vale do Arvoredo, na cidade de Londrina– Estado do Paraná, CEP 86.047-595, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta e Quinta – Itens 4.1 e 5.1 - da vigência e valor do contrato**, nos termos do art. 57, Inciso IV, Art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, do Contrato Administrativo de nº. 004/2015, firmado em 02 de Abril de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2015 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, a vigência do mesmo passará a ser de 01 de Janeiro de 2017 até a data de 31 de Dezembro de 2017.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO E SUPRESSÃO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo terá um reajuste de 6,66%, sobre o valor da parcela mensal do contrato original, visando garantir o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, nos termos do Alínea “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/1993.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** Fica reajustado o valor do referido Termo de Contrato no valor global de R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).



## Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2017:

11.100 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0076 2053 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

### **CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL**

**6.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê a prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de aluguel de equipamentos ou utilização de programas de informática de uso contínuo em até 48 (quarenta e oito) meses por interesse de ambas as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 15 de **Dezembro** de 2016.

**Hermes Lourenço Bergamim**  
Departamento de Água e Esgoto Sanitário  
**CONTRATANTE**

**José Carlos Urias**  
Ágili Softwares para Área Pública Ltda  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: